LEI MUNICIPAL Nº 1597

Altera disposições de Legislação do Imposto de Industria e Profissões e dá outras providências.

ERNESTO JOSÉ ANNONI PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É acrescentado às categorias profissionais do artigo 35, da Legislação do Imposto de Industrias e Profissões, a seguinte profissão;

ENGENHEIRO MECÂNICO - Com escritório - Cr$ 2.700,00
- Sem escritório - Cr$ 3.240,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção pelo Prefeito ou quem de direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 14 DE AGOSTO DE 1963.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer